



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 198/2018

em 15 de março de 2018

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI. **35/18**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

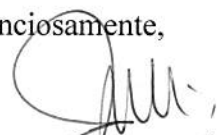
Considerando o solicitado pela Secretaria de Serviços Obras, para desdobro da Natureza de Despesa de Obras e Instalações na Atividade de Recapeamento Asfáltico, objetivando a realização do Operação de Crédito através do Programa Desenvolve-SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo – linha VIA SP.

Considerando que destina-se a melhoria da qualidade de várias ruas do município que sofreram com o aumento das chuvas, causando transtornos à população.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0041- MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Ressaltando a necessidade de urgência na tramitação do referido projeto, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI

35/18

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.018, NA LEI Nº 6.383/2.017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.018 E NA LEI Nº 6.430/2.017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0041- MALHA VIÁRIA DA SECRETARIA DE OBRAS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro da dotação 02.12.00 – 15.451.0041.1.064 – 4.4.90.51.00 consignada na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, para atender despesas com a execução do Programa 0041 – Gestão dos Serviços Públicos Municipais, da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto, passando a vigorar com novas fontes de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 – Malha Viária

ATIVIDADE: 1.064 – Recapeamento Asfáltico

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 07 – Operações de Crédito

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 4.500.000,00 (Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.12.00 - SECRETARIA DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA: 0041 – Malha Viária

ATIVIDADE: 1.064 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações -

FONTE 07

R\$ 4.500.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

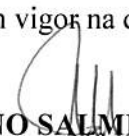
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Lei nº 6.536 de 15 de março de 2018 que autoriza o Município a contratar com a Desenvolve – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito até o montante de R\$ 4.500.000,00.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 14 de março de 2018.

OFICIO Nº 024/2018 - Prefeitura Municipal de Birigui

Ao Senhor
Adonai Henrique Brum da Silva
Secretário Municipal de Finanças

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p/ as providências cont. e da legalidade

14 103 118

Adonai Henrique Brum da Silva
Secretário de Finanças

Assunto: Solicitação de Desdobramento de Natureza de Despesa e
Adequação Orçamentária por PROJETO DE LEI.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que providencie na Classificação Funcional nº 15.451.0041.1.064 - Recapeamento Asfáltico, o Desdobramento da Natureza de Despesa nº 4.4.90.51 - Obras e instalações, para a fonte 07 por excesso de arrecadação, em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da lei complementar 101/2000, que trata da contratação, pelo Município de Birigui - SP de operação de crédito, no valor de R\$4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), através do programa Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo - linha VIA SP, destinada a obras de infraestrutura viária.

Justificativa:

Tal adequação orçamentaria se faz extremamente necessária pois destina-se a melhoria da qualidade de várias ruas do município de Birigui no qual sofreram com o aumento das chuvas, causando transtornos para os usuários da mesma. Tal benfeitoria trará ainda benefícios e segurança para todos os usuários, proporcionando maior transitabilidade.

Peço ainda que após o desdobramento e criação de novo vínculo, a dotação seja suplementada no valor de R\$4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) conforme pactuado.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Milton Lot Junior
Secretário de Obras